



**RESOLUÇÃO N.º 07/2024**

**Súmula:** Aprova a prestação de contas do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR, do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 15/05/2024,

**Considerando** a Deliberação nº 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre/2023, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA /PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 15 de maio de 2024.

**MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA